



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 41/2019

----- **CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A BANHISTAS E VIGILÂNCIA DAS PRAIAS DO CONCELHO, PARA O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ADJUDICADO À ENTIDADE CARLOS EDUARDO JORGE ANDRADE, PELA IMPORTÂNCIA DE 6.000,00 € (SEIS MIL EUROS).**-----

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- E-----

----- O Senhor Carlos Eduardo Jorge Andrade, com sede na Rua 9 de Julho, n.º 19, 3060-706 Tocha, na Freguesia de Tocha, Concelho de Cantanhede, com o número de identificação civil 13714487 3ZY3, sendo que o cartão de cidadão é válido até 05/01/2020, com o contribuinte fiscal número 223348260 e com a declaração de reinício de atividade de 25/06/2019, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é a "Prestação de serviços de assistência a banhistas e vigilância das praias do Concelho, para o Município de Cantanhede".-----

SEGUNDA

----- A presente prestação de serviços será executada de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos), aprovado para o efeito, e o relatório de consulta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 6.000,00 € (seis mil euros), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, considerando o valor hora de 5,00 €, também ele isento de IVA, para as 1.200 horas a adjudicar.-----

QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para esta prestação de serviços, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

----- São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho da prestação de serviço ora contratada.-----

SEXTA

----- O prazo de pagamento do serviço é de uma semana, após receção de cada recibo verde ou documento equivalente, conforme estipulado no ponto 4., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente ajuste direto.-----

SÉTIMA

----- A presente prestação de serviços terá início a 01 de julho de 2019 e terminus a 15 de setembro de 2019, com o terminus da época balnear de 2019.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

OITAVA

----- A presente despesa tem cabimento no Orçamento Municipal, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica Orçamental 02 010107 - "Pessoal em regime de tarefa ou avença", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 1543/2019, de 24/06/2019, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número mencionado. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 28/06/2019, com o número Contrato 45/2019/2019, com o número sequencial de compromisso 32594, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

NONA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do novo Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é o Sr. Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento do Município.-----

DÉCIMA

----- Ficam arquivados no processo respeitante à presente prestação de serviços os seguintes documentos apresentados pelo Senhor Carlos Eduardo Jorge Andrade, sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do novo Código dos Contratos Públicos, emitida em 27/06/2019, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Fotocópia do Certificado do Registo Criminal, do Senhor Carlos Eduardo Jorge Andrade, emitido em 11/06/2019.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Cantanhede), em 16/06/2019, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 16/06/2019, comprovativa de que se encontra regularizada a sua situação contributiva perante aquele Instituto.-----

----- Fotocópia do Cartão de Identificação do exercício da Atividade de Nadador Salvador do Senhor Carlos Eduardo Jorge Andrade, com o n.º 1931 e válido até 02/06/2021.-----

----- A presente prestação de serviços foi adjudicada por despacho superiormente proferido em 26/06/2019, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 28 de junho de 2019

O Município de Cantanhede,

O Senhor Carlos Eduardo Jorge Andrade,

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,
